



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.017, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 145/21 Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Declara de Utilidade Pública a Associação da Cultura Tropeira de Assis - A.C.T.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS – A.C.T.A., Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 06 de junho de 2019, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 8.224, Protocolo 9.419, de 31 de maio de 2019, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP, registrado e microfilmado sob o nº 8.224, filme 4.480, com sua sede social na Rua Emilio de Menezes nº 541, Vila Xavier, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 33.886.556/0001-86.
- Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 12 de novembro de 2021.